



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO REDONDO

End. Avenida Alcino Alves Costa, S/N, Centro, Poço Redondo - CEP: 49.810-000
CNPJ 11.443.804/0001-81

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021)

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o **Termo de Referência**, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DADOS DO PROCESSO

Processo nº: 23/2025 - CD

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de prestação de serviços de mão de obra terceirizada, abrangendo funções de apoio administrativo, operacional e técnico (tais como artífice, atendente, auxiliar de serviços gerais, porteiro, recepcionista, condutor de unidade móvel, motorista, pedreiro, jardineiro, eletricista e supervisor), a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poço Redondo/SE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, I da Lei nº 14.133/2021):

Nos termos do art. 18, §1º, I da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve apresentar a justificativa da necessidade da contratação.

O Fundo Municipal de Saúde, no cumprimento de sua missão institucional de assegurar à população o acesso contínuo e eficiente aos serviços públicos de saúde, necessita da contratação de empresa especializada para suprir a carência de profissionais em funções indispensáveis ao funcionamento da rede municipal.

A ausência de tais profissionais comprometeria diretamente a execução de atividades essenciais, tais como manutenção predial e elétrica, transporte de pacientes e insumos, higienização e



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO REDONDO

End. Avenida Alcino Alves Costa, S/N, Centro, Poço Redondo - CEP: 49.810-000

CNPJ 11.443.804/0001-81

conservação de ambientes, segurança patrimonial e atendimento administrativo ao público.

A contratação justifica-se ainda por:

- Garantir a continuidade do atendimento público de saúde, inclusive em regime de plantão 24 horas;
- Evitar a interrupção de serviços essenciais à população em áreas críticas como transporte, manutenção e higienização;
- Atender ao princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37 da Constituição Federal;
- Promover economia e flexibilidade com a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo contratações conforme demanda e disponibilidade de recursos;
- Assegurar a prestação de serviços em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

Objetivos da Contratação:

São objetivos específicos da contratação:

- Garantir a continuidade dos serviços de saúde, assegurando que não haja interrupções no atendimento prestado à população.
- Manter a infraestrutura física e funcional das unidades, por meio de serviços de manutenção, reparos e conservação predial e elétrica.
- Assegurar ambientes limpos, higienizados e organizados, propiciando condições adequadas de acolhimento a usuários e servidores.
- Disponibilizar transporte seguro e eficiente de pacientes, equipes e insumos, em regime diurno e noturno, inclusive para demandas emergenciais.
- Fortalecer a segurança das unidades de saúde, com controle de acesso e proteção patrimonial.
- Qualificar o atendimento ao público, mediante a atuação de recepcionistas e atendentes na



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO REDONDO

End. Avenida Alcino Alves Costa, S/N, Centro, Poço Redondo - CEP: 49.810-000

CNPJ 11.443.804/0001-81

orientação, cadastro e organização do fluxo de usuários.

- Aprimorar a eficiência administrativa, com supervisores responsáveis pela gestão de equipes, escalas e cumprimento de protocolos.
- Assegurar economicidade e previsibilidade orçamentária, com contratações sob demanda, via Sistema de Registro de Preços.
- Atender às diretrizes do SUS, garantindo serviços pautados pela universalidade, integralidade e equidade.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL (Art. 18, §1º, II da Lei nº 14.133/2021):

A contratação em análise encontra-se em conformidade com o planejamento governamental estabelecido no Plano Anual de Contratações (PAC) da Secretaria Municipal de Saúde de Poço Redondo/SE, elaborado em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações correlatas.

O objeto – contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada em funções administrativas, operacionais e técnicas de apoio às unidades de saúde – foi inserido previamente no PAC, considerando as necessidades recorrentes e estratégicas do Fundo Municipal de Saúde. Tal inclusão se deu em virtude de:

1. Identificação da demanda pela área requisitante, que destacou a necessidade contínua de profissionais de apoio para manutenção da infraestrutura, segurança, higienização, transporte e atendimento ao público.
2. Alinhamento ao planejamento setorial da saúde, voltado à ampliação da eficiência operacional da rede municipal, à melhoria das condições de trabalho e à qualidade do atendimento prestado aos usuários.
3. Previsão orçamentária específica no exercício de 2025, com recursos alocados nas



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO REDONDO

End. Avenida Alcino Alves Costa, S/N, Centro, Poço Redondo - CEP: 49.810-000

CNPJ 11.443.804/0001-81

rubricas próprias do Fundo Municipal de Saúde, garantindo a cobertura financeira da despesa ao longo do período contratual de 12 (doze) meses.

4. Compatibilidade com os objetivos estratégicos da Administração, notadamente a continuidade e a humanização do atendimento, a economicidade na gestão dos contratos e a observância dos princípios da universalidade, integralidade e equidade do SUS.

Assim, a presente contratação está prevista e contemplada no Plano Anual de Contratações, em estrita conformidade com os dispositivos legais aplicáveis. Ressalta-se que a vinculação ao PAC assegura o adequado planejamento, transparência e governança do processo licitatório, em consonância com a política de integridade da Administração Municipal e as diretrizes do Tribunal de Contas.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, IV da Lei nº 14.133/2021):

Nº	Função	Quantidade de Postos	Jornada de Trabalho
01	Artífice	6	44h semanais
02	Atendente	30	44h semanais
03	Auxiliar de Jardinagem	9	44h semanais
04	Auxiliar de Serviços Gerais	30	44h semanais
05	Condutor de Unidade Móvel	30	Escala 12x36h
06	Eletricista	6	44h semanais
07	Jardineiro	6	44h semanais
08	Motorista de Carro Pequeno	21	44h semanais
09	Pedreiro	9	44h semanais
10	Porteiro (diurno/noturno)	30	Escala 12x36h
11	Recepcionista	30	44h semanais
12	Supervisor	9	44h semanais

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021):



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO REDONDO

End. Avenida Alcino Alves Costa, S/N, Centro, Poço Redondo - CEP: 49.810-000

CNPJ 11.443.804/0001-81

Foram consultados contratos de municípios do estado de Sergipe e registros no PNCP, verificando-se que a contratação de mão de obra terceirizada em serviços gerais e de apoio à saúde é prática usual na administração pública.

Dentre as soluções analisadas:

- Criação de cargos efetivos: inviável no momento, diante do impacto fiscal e da demora para realização de concurso.
- Remanejamento de servidores existentes: insuficiente para suprir a carência.
- Parcerias com entidades privadas: inadequadas para funções de apoio técnico e administrativo.
- Contratação terceirizada via pregão eletrônico e SRP: mostra-se a alternativa mais viável, econômica e flexível.

As soluções possíveis para a referida demanda seriam:

Solução 1 – Criação de cargos efetivos e realização de concurso público

- **Análise:**

A criação de cargos efetivos com posterior concurso público garantiria estabilidade e continuidade dos serviços. Contudo, essa solução demanda lei específica, planejamento orçamentário rigoroso, organização de concurso público (com custos administrativos elevados) e longo tempo de execução até a posse dos servidores.

- **Vantagens:** profissionalização do serviço público; estabilidade e continuidade; fortalecimento do quadro próprio.
- **Desvantagens:** impacto elevado na folha de pagamento (risco ao limite prudencial da LRF); encargos trabalhistas permanentes; demora para efetiva implantação; menor flexibilidade administrativa em cenários de crise fiscal.
- **Conclusão:** Solução não recomendada no momento, diante da urgência da demanda e das restrições orçamentárias do Município.



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO REDONDO

End. Avenida Alcino Alves Costa, S/N, Centro, Poço Redondo - CEP: 49.810-000

CNPJ 11.443.804/0001-81

Solução 2 – Remanejamento de servidores existentes

- **Análise:**

O aproveitamento de servidores já lotados em outras áreas poderia suprir parcialmente algumas funções de apoio. Contudo, o quadro atual já se encontra deficitário e a redistribuição resultaria em sobrecarga de atividades e comprometimento da qualidade dos serviços.

- **Vantagens:** sem custos adicionais imediatos; aproveitamento da força de trabalho existente.
- **Desvantagens:** insuficiência quantitativa e qualitativa; sobrecarga de pessoal; risco de interrupção de serviços essenciais; baixa resolutividade.
- **Conclusão:** Solução inviável para atender às necessidades permanentes e em larga escala do Fundo Municipal de Saúde.

Solução 3 – Parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos (convênios/OS)

- **Análise:**

A gestão compartilhada com entidades do terceiro setor poderia ser considerada para serviços assistenciais de saúde, mas não se mostra adequada para funções de apoio administrativo e operacional. Essas atividades são complementares, de natureza contínua e de baixa complexidade, devendo permanecer sob gestão direta da Administração.

- **Vantagens:** agilidade na contratação; possibilidade de captar especialistas em determinadas áreas.
- **Desvantagens:** inadequação ao objeto pretendido; risco de desvio da finalidade do convênio; perda de controle direto sobre atividades-meio da Secretaria.
- **Conclusão:** Solução não recomendada para este caso.

Solução 4 – Contratação terceirizada via Pregão Eletrônico (Sistema de Registro



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO REDONDO

End. Avenida Alcino Alves Costa, S/N, Centro, Poço Redondo - CEP: 49.810-000

CNPJ 11.443.804/0001-81

de Preços)

- **Análise:**

A terceirização de serviços de apoio operacional, administrativo e técnico é a solução mais vantajosa, permitindo a disponibilização imediata de profissionais qualificados, substituição rápida em casos de afastamentos e maior flexibilidade contratual. Além disso, o uso do **Registro de Preços** proporciona economicidade, transparência e planejamento, já que possibilita a contratação conforme a demanda e os recursos disponíveis.

- **Vantagens:** flexibilidade na gestão de pessoal; economicidade (pagamento proporcional ao efetivo serviço prestado); rapidez na contratação; continuidade dos serviços essenciais; atendimento imediato às necessidades da população.

- **Desvantagens:** necessidade de fiscalização rigorosa do contrato; risco trabalhista indireto (caso a contratada não cumpra suas obrigações, mitigável por garantias e acompanhamento).

- **Conclusão:** Solução recomendada, pois equilibra eficiência, economicidade e viabilidade operacional, alinhando-se ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Solução 1 – Criação de cargos efetivos e realização de concurso público

- **Análise detalhada:**

A criação de cargos efetivos demanda lei específica, iniciativa do Poder Executivo e aprovação legislativa. Além disso, requer planejamento orçamentário, adequação ao limite de despesa com pessoal (art. 169 da CF e Lei de Responsabilidade Fiscal) e abertura de concurso público. O processo até a posse dos aprovados é demorado e envolve custos administrativos elevados (elaboração de edital, banca examinadora, logística de provas, recursos, homologação e nomeação).

Embora assegure estabilidade e profissionalização do quadro, essa solução não atende à



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO REDONDO

End. Avenida Alcino Alves Costa, S/N, Centro, Poço Redondo - CEP: 49.810-000

CNPJ 11.443.804/0001-81

urgência da demanda da Secretaria de Saúde.

- Vantagens:
 - Estabilidade e continuidade dos serviços.
 - Fortalecimento do quadro próprio.
 - Profissionalização e pertencimento institucional.
- Desvantagens:
 - Alto impacto na folha de pagamento, podendo comprometer o limite da LRF.
 - Encargos trabalhistas permanentes.
 - Demora excessiva para implantação.
 - Menor flexibilidade em cenários de crise fiscal.
- Conclusão: Não recomendada no momento, diante da urgência e restrições orçamentárias.

Solução 2 – Remanejamento de servidores existentes

- Análise detalhada:

A redistribuição de servidores entre áreas poderia ser usada em caráter emergencial, mas a Secretaria já apresenta quadro deficitário. Essa medida geraria sobrecarga e queda na qualidade dos serviços prestados, além de não suprir quantitativamente a demanda de funções técnicas e de apoio.

- Vantagens:
 - Não gera custo adicional imediato.
 - Aproveita servidores já vinculados ao Município.
- Desvantagens:
 - Insuficiência de pessoal para atender todas as funções.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO REDONDO

End. Avenida Alcino Alves Costa, S/N, Centro, Poço Redondo - CEP: 49.810-000
CNPJ 11.443.804/0001-81

- Sobrecarga e risco de adoecimento funcional.
- Interrupção ou precarização de outros serviços.
- Baixa resolutividade.
- Conclusão: Inviável para atender às necessidades permanentes e em larga escala.

Solução 3 – Parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos (convênios/OS)

- Análise detalhada:

As parcerias com Organizações Sociais (OS) ou entidades do terceiro setor são geralmente direcionadas à gestão de serviços assistenciais de saúde. No entanto, o objeto em análise trata de atividades-meio (apoio administrativo, operacional e técnico), de caráter contínuo e complementar. A terceirização por convênio ou contrato de gestão poderia gerar insegurança jurídica, desvio de finalidade e perda de controle direto.

- Vantagens:
 - Agilidade na contratação.
 - Possibilidade de atrair especialistas em áreas específicas.
- Desvantagens:
 - Inadequação do modelo ao objeto pretendido.
 - Risco de desvio de finalidade do convênio.
 - Redução do controle direto da Administração.
- Conclusão: Não recomendada, pois não se ajusta à natureza das funções demandadas.

Solução 4 – Contratação terceirizada via Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços)

- Análise detalhada:



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO REDONDO

End. Avenida Alcino Alves Costa, S/N, Centro, Poço Redondo - CEP: 49.810-000
CNPJ 11.443.804/0001-81

A contratação de empresa terceirizada, mediante Pregão Eletrônico e SRP, atende de forma direta e imediata às necessidades da Secretaria. Permite disponibilização ágil de profissionais, substituição em casos de afastamentos, flexibilidade de gestão e economicidade, já que os pagamentos ocorrem de acordo com a efetiva prestação dos serviços. Trata-se da solução mais compatível com a urgência e com os princípios da boa gestão pública.

- **Vantagens:**

- Flexibilidade contratual e operacional.
- Economicidade e transparência.
- Continuidade dos serviços essenciais.
- Rapidez na contratação.
- Atendimento imediato às demandas da população.

- **Desvantagens:**

- Exige fiscalização rigorosa da execução contratual.
- Risco trabalhista indireto, mitigável por garantias, acompanhamento e retenção de encargos.

- **Conclusão:** Solução recomendada, por ser eficiente, econômica e juridicamente adequada à realidade do Município.

Quadro Comparativo das Soluções:

Critério	Solução 1	– Solução 2	Solução 3	– Solução 4	–
	Concurso Público	Remanejamento	Parceria OS	com Terceirização SRP	via
Rapidez de implantação	na Baixa (demora até posse)	Média (imediata, mas parcial)	Alta (agilidade em convênios)	Alta (pregão eletrônico rápido)	



ESTADO DE SÉRGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO REDONDO

End. Avenida Alcino Alves Costa, S/N, Centro, Poço Redondo - CEP: 49.810-000
CNPJ 11.443.804/0001-81

Custos orçamentários	Elevados (impacto permanente na folha)	Baixos (sem novos gastos)	Variáveis, de sobrecustos	risco Moderados, pagos conforme execução
Flexibilidade administrativa	Baixa	Baixa	Média, mas pouco adequada	Alta (contrata conforme demanda)
Segurança jurídica	Alta (lei + concurso)	Alta (aproveitamento legal)	Média (riscos em convênios)	Alta (base legal na Lei 14.133/21)
Adequação ao objeto	Alta (em longo prazo)	Baixa	Baixa (não cobre atividades-meio)	Alta (atividades-meio contínuas)
Atendimento à urgência	Inadequado	Insuficiente	Parcial	Adequado
Conclusão	Não recomendada	Inviável	Não recomendada	Recomendada

Dentre as alternativas avaliadas, a Solução 4 – Contratação terceirizada via Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços) mostra-se a mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa. Essa solução assegura:

- atendimento imediato à população,
- continuidade dos serviços essenciais,
- flexibilidade de gestão,
- compatibilidade com o orçamento municipal,
- e alinhamento com os princípios da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO REDONDO

End. Avenida Alcino Alves Costa, S/N, Centro, Poço Redondo - CEP: 49.810-000
CNPJ 11.443.804/0001-81

Categoria do Risco	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco
Trabalhista	Inadimplemento de salários, encargos sociais e benefícios por parte da contratada.	Médio	Alto	Elevado
Operacional	Ausência de pessoal por faltas, afastamentos ou rotatividade elevada.	Alto	Médio	Elevado
Qualidade	Baixo desempenho ou falta de qualificação técnica dos profissionais terceirizados.	Médio	Médio	Moderado
Financeiro/Orçamentário	Aumento de custos decorrente de repactuação ou reajuste previsto em convenção coletiva.	Médio	Médio	Moderado
Jurídico	Questionamentos legais sobre a execução contratual ou responsabilização subsidiária do Município.	Baixo	Alto	Moderado
Gestão do Contrato	Fiscalização insuficiente ou falhas na medição dos serviços prestados.	Médio	Alto	Elevado
Imagem/Político	Reclamações de usuários em caso de falhas ou interrupções nos serviços.	Médio	Médio	Moderado
Risco Identificado	Medidas de Mitigação			



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO REDONDO

End. Avenida Alcino Alves Costa, S/N, Centro, Poço Redondo - CEP: 49.810-000

CNPJ 11.443.804/0001-81

Trabalhista

Exigir comprovação mensal de pagamento de salários, encargos sociais e benefícios; retenção de valores em caso de descumprimento; exigência de garantia contratual (art. 96 da Lei 14.133/21).

Operacional

Estabelecer cláusulas contratuais que obriguem à imediata substituição de profissionais ausentes; dimensionar quantitativo de reserva técnica no contrato.

Qualidade

Exigir comprovação de experiência mínima, certificados e capacitação técnica dos profissionais; realizar avaliações periódicas de desempenho.

Financeiro/Orçamentário

Previsão orçamentária adequada, com reserva de contingência para repactuações; análise prévia da convenção coletiva aplicável; cláusula de reequilíbrio contratual nos termos da Lei 14.133/21.

Jurídico

Elaboração de contrato robusto, prevendo responsabilidades claras; acompanhamento pela Procuradoria Jurídica; fiscalização constante para evitar responsabilização subsidiária.

Gestão do Contrato

Designação formal de fiscais de contrato com treinamento específico; implantação de relatórios de acompanhamento; checklists mensais de conformidade.

Imagem/Político

Canal de comunicação para receber demandas da população; plano de contingência para reposição imediata em caso de falhas; divulgação de ações corretivas.

A análise evidencia que os riscos da contratação são gerenciáveis e mitigáveis por meio de mecanismos previstos em lei e boas práticas de governança pública. Com a adoção das medidas propostas — fiscalização rigorosa, garantias contratuais, cláusulas de substituição e monitoramento contínuo —, **a contratação por Pregão Eletrônico via SRP torna-se a solução mais segura, eficiente e vantajosa para a Administração.**



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO REDONDO

End. Avenida Alcino Alves Costa, S/N, Centro, Poço Redondo - CEP: 49.810-000

CNPJ 11.443.804/0001-81

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VI da Lei nº 14.133/2021):

A estimativa de custos será definida a partir de planilha de custos e formação de preços apresentada no Termo de Referência, contemplando salários, encargos sociais, benefícios obrigatórios e insumos necessários, em consonância com as convenções coletivas aplicáveis

ITEM	CATEGORIA	UNIDADE	T.	MÊS (R\$)	(R\$)	V. ANL
1	ARTÍFICE - 44H SEMANAIS	HOMEM/MÊS	6	R\$ 5.832,22	R\$ 34.993,29	R\$
2	ATENDENTE - 44H SEMANAIS	HOMEM/MÊS	30	R\$ 4.494,50	R\$ 134.835,10	R\$
3	AUXILIAR DE JARDINAGEM - 44H SEMANAIS	HOMEM/MÊS	9	R\$ 5.274,41	R\$ 47.469,73	R\$
4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44H SEMANAIS	HOMEM/MÊS	30	R\$ 6.302,93	R\$ 189.087,97	R\$
5	CONDUCTOR DE UNIDADE MÓVEL - DIURNO - 12X36H SEMANAIS	HOMEM/MÊS	15	R\$ 6.024,75	R\$ 90.371,22	R\$
6	CONDUCTOR DE UNIDADE MÓVEL - NOTURNO - 12X36H SEMANAIS	HOMEM/MÊS	15	R\$ 6.769,40	R\$ 101.541,07	R\$
7	ELETRICISTA - 44H SEMANAIS	HOMEM/MÊS	6	R\$ 6.548,52	R\$ 39.291,09	R\$
8	JARDINEIRO - 44H SEMANAIS	HOMEM/MÊS	6	R\$ 5.452,99	R\$ 32.717,94	R\$
9	MOTORISTA DE CARRO PEQUENO - 44H SEMANAIS	HOMEM/MÊS	21	R\$ 4.546,36	R\$ 95.473,48	R\$
10	PEDREIRO - 44H SEMANAIS	HOMEM/MÊS	9	R\$ 5.832,22	R\$ 52.489,94	R\$
11	PORTEIRO - DIURNO - 12X36H SEMANAIS	HOMEM/MÊS	15	R\$ 4.356,16	R\$ 65.342,38	R\$
12	PORTEIRO - NOTURNO - 12X36H SEMANAIS	HOMEM/MÊS	15	R\$ 4.866,78	R\$ 73.001,69	R\$
13	RECEPCIONISTA - 44H SEMANAIS	HOMEM/MÊS	30	R\$ 4.494,50	R\$ 134.835,10	R\$
14	SUPERVISOR - 44H SEMANAIS	HOMEM/MÊS	9	R\$ 5.701,78	R\$ 51.316,02	R\$
TOTAL MENSAL			216		R\$ 1.145.766,01	R\$ 12.541,52

Deve-se observar que a estimativa de preços demonstrada acima, foi baseada é meramente estimativa, ou seja, não é o valor aceitável final, deve-se confirmar sua sincronia com a média mercadológica usualmente utilizada. Nota-se que na pesquisa preliminar, há uma discrepância entre os valores auferidos, desta forma, a pesquisa de preços para estimativa do valor unitário a ser aceito nesse processo de SRP deverá ter por base um Mapa de Preços a ser elaborado com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII da Lei nº 14.133/2021):



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO REDONDO

End. Avenida Alcino Alves Costa, S/N, Centro, Poço Redondo - CEP: 49.810-000

CNPJ 11.443.804/0001-81

Após a análise das alternativas possíveis (criação de cargos efetivos via concurso público, remanejamento de servidores, parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos e contratação terceirizada via pregão eletrônico), conclui-se que a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para o Município de Poço Redondo/SE consiste na contratação de empresa especializada, por meio de Pregão Eletrônico na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), para o fornecimento de mão de obra de apoio administrativo, operacional e técnico às unidades de saúde.

Essa solução atende à necessidade de imediata disponibilização de profissionais qualificados em funções indispensáveis ao funcionamento da rede municipal, garantindo a continuidade dos serviços essenciais, a economicidade na aplicação dos recursos públicos e a flexibilidade na gestão do contrato.

O modelo de contratação adotado (SRP) permite que as unidades gestoras do Fundo Municipal de Saúde contratem os serviços conforme a demanda real e a disponibilidade orçamentária, evitando desperdícios e assegurando maior planejamento. Além disso, possibilita substituições rápidas em casos de afastamento de trabalhadores, preservando a continuidade dos serviços.

Do ponto de vista jurídico e administrativo, a solução encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que permite a terceirização de serviços de natureza contínua e de apoio, desde que preservadas as funções típicas de Estado. O modelo também se mostra compatível com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e transparência.

Do ponto de vista operacional, a contratação assegura:

- Higienização, organização e conservação adequadas das unidades de saúde;
- Segurança patrimonial e controle de acesso;
- Transporte eficiente e seguro de pacientes, equipes e insumos em regime 24 horas;
- Manutenção predial e elétrica de forma preventiva e corretiva;



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO REDONDO

End. Avenida Alcino Alves Costa, S/N, Centro, Poço Redondo - CEP: 49.810-000

CNPJ 11.443.804/0001-81

- Atendimento humanizado e organização do fluxo de usuários;
- Supervisão técnica e administrativa das equipes de apoio.

Do ponto de vista financeiro, a solução é mais vantajosa que a criação de cargos efetivos ou convênios, pois:

- Reduz custos permanentes com encargos trabalhistas;
- Proporciona pagamentos proporcionais ao efetivo serviço prestado;
- Viabiliza ajustes conforme a disponibilidade orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

Quanto aos riscos, foram identificados potenciais problemas trabalhistas, operacionais, de gestão contratual e de imagem institucional. Todavia, tais riscos são mitigáveis por meio de cláusulas contratuais específicas, exigência de garantias, fiscalização rigorosa, acompanhamento por fiscais de contrato e previsões de substituição imediata de profissionais.

Assim, a solução como um todo pode ser descrita como:

“A contratação terceirizada de mão de obra, via Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços, para execução de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional nas unidades de saúde do Município de Poço Redondo/SE, assegurando a continuidade e qualidade do atendimento à população, com economicidade, flexibilidade de gestão e mitigação de riscos, em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Plano Anual de Contratações.”

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III da Lei nº 14.133/2021):

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

1. Requisitos Gerais da Contratada



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO REDONDO

End. Avenida Alcino Alves Costa, S/N, Centro, Poço Redondo - CEP: 49.810-000

CNPJ 11.443.804/0001-81

- Pessoa jurídica regularmente constituída, com objeto social compatível com os serviços de fornecimento de mão de obra terceirizada.
- Comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária.
- Comprovação de qualificação econômico-financeira (certidão negativa de falência, balanço patrimonial, índices contábeis mínimos etc.).
- Comprovação de qualificação técnica, mediante atestados de capacidade técnica compatíveis com objeto similar e registro no Conselho Regional de Administração (CRA).
- Instalação de escritório físico no Município de Poço Redondo/SE, no prazo de até 30 dias do início do contrato
- Nomeação de preposto/supervisor para acompanhamento da execução contratual.
- Apresentação de garantia contratual de 5% do valor total do contrato, em uma das modalidades previstas em lei (caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária).

2. Requisitos dos Profissionais Terceirizados

Para cada função contratada, deverão ser observados:

- Formação mínima exigida: Ensino Fundamental ou Médio, conforme a função.
- Experiência mínima comprovada: 6 (seis) meses na função contratada.
- Cursos obrigatórios: treinamento em NR-6 (EPI) e, quando aplicável, habilitação específica (ex.: CNH categoria B ou D para motoristas/condutores).
- Fardamento/EPI: fornecimento de uniforme completo (camisa polo, calça resistente, sapato social, bloqueador solar FPS 30), com reposição periódica a cada 6 meses, além de EPIs substituídos sempre que necessário

3. Requisitos Operacionais

- Jornada de trabalho definida para cada categoria (44h semanais ou 12x36h, conforme a função).



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO REDONDO

End. Avenida Alcino Alves Costa, S/N, Centro, Poço Redondo - CEP: 49.810-000

CNPJ 11.443.804/0001-81

- Atendimento em regime diurno e noturno para condutores de unidade móvel e porteiros.
- Garantia de substituição imediata de profissionais em caso de afastamento, férias, demissão ou qualquer outro motivo de ausência.
- Cumprimento integral das normas de segurança do trabalho, biossegurança e higiene.
- Registro de ponto e controle de frequência dos trabalhadores.
- Disponibilização de relatórios periódicos de execução, frequência e acompanhamento.

4. Requisitos Financeiros e Contratuais

- Apresentação de planilha detalhada de custos e formação de preços, incluindo salários, encargos sociais, benefícios e insumos previstos em convenções coletivas aplicáveis.
- Observância obrigatória dos pisos salariais definidos em acordo/dissídio da categoria.
- Vedação à inclusão de reajustes salariais espontâneos não previstos em lei ou convenção.
- Possibilidade de repactuação contratual anual, vinculada a convenções coletivas e índices oficiais (ex.: IPCA).
- Observância ao limite de acréscimos/supressões de até 25% do valor contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. Requisitos de Fiscalização e Controle

- Disponibilização de documentos comprobatórios de quitação de salários, encargos sociais e benefícios mensalmente.
- Entrega de GFIP/SEFIP, eSocial/DCTFWeb e folha de pagamento paga junto com as notas fiscais.
- Cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, sem vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Saúde.
- Submissão à fiscalização do contrato, com livre acesso aos locais de trabalho pela gestora do contrato designada.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO REDONDO

End. Avenida Alcino Alves Costa, S/N, Centro, Poço Redondo - CEP: 49.810-000
CNPJ 11.443.804/0001-81

- Instalação de canal de comunicação permanente para informações e ocorrências.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VIII da Lei nº 14.133/2021):

Opta-se pela não fragmentação da contratação, tendo em vista que os serviços de apoio são contínuos, indivisíveis e interdependentes, e a contratação global favorece a economicidade e a eficiência administrativa.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, IX da Lei nº 14.133/2021):

- ☐ Garantir a continuidade dos serviços de apoio em todas as unidades de saúde;
- ☐ Reduzir riscos sanitários por meio de serviços adequados de higienização e manutenção;
- ☐ Melhorar a experiência do usuário, com acolhimento humanizado e organização dos fluxos de atendimento;
- ☐ Assegurar transporte seguro de pacientes e insumos;
- ☐ Reforçar a segurança patrimonial e o controle de acessos;
- ☐ Ampliar a capacidade de resposta da rede municipal às demandas crescentes de saúde.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, X da Lei nº 14.133/2021):

- ☐ Definição da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- ☐ Treinamento e capacitação dos fiscais do contrato;
- ☐ Elaboração e aprovação da planilha de custos de referência;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO REDONDO

End. Avenida Alcino Alves Costa, S/N, Centro, Poço Redondo - CEP: 49.810-000
CNPJ 11.443.804/0001-81

☐ Inclusão da contratação no planejamento orçamentário anual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE (Art. 18, §1º, XI da Lei nº 14.133/2021):

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

13. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021):

- a) Em uma análise imediata a PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO/SE, que apoia, coopera e incentiva com todas as iniciativas para sustentabilidade, constatou que os serviços que serão prestados não possuem potencialidade de risco ambiental.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, §1º, XIII da Lei nº 14.133/2021):

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

☒ **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante

☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão dos seguintes motivos:

Após a análise detalhada das necessidades apresentadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Poço Redondo/SE e das alternativas possíveis para atendimento da demanda, conclui-se que a solução mais adequada, eficiente e juridicamente segura é a **contratação de empresa especializada, por**



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO REDONDO

End. Avenida Alcino Alves Costa, S/N, Centro, Poço Redondo - CEP: 49.810-000
CNPJ 11.443.804/0001-81

meio de Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), para fornecimento de mão de obra terceirizada em funções de apoio administrativo, técnico e operacional.

A justificativa da necessidade da contratação está plenamente evidenciada, uma vez que a rede municipal de saúde carece de profissionais essenciais para a continuidade e qualidade dos serviços, abrangendo atividades de manutenção, higienização, transporte, segurança e atendimento ao público. A ausência desses profissionais comprometeria a eficiência e a universalidade da assistência à saúde.

O objeto encontra-se **previamente previsto no Plano Anual de Contratações**, em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde e com as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, o que reforça a adequação legal e administrativa do processo.

Das alternativas avaliadas (concurso público, remanejamento, parcerias com entidades sem fins lucrativos e terceirização via pregão eletrônico), restou demonstrado que apenas a terceirização por meio do **SRP** garante atendimento imediato, economicidade, flexibilidade contratual e mitigação de riscos, além de estar alinhada com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público.

A análise de riscos apontou potenciais fragilidades trabalhistas, operacionais e de gestão contratual, todavia plenamente mitigáveis mediante cláusulas contratuais, garantias, fiscalização rigorosa e mecanismos de controle estabelecidos no Termo de Referência.

Os requisitos da contratação foram claramente definidos, assegurando que a empresa contratada atenda aos critérios de habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica, e que os profissionais alocados possuam experiência mínima, qualificação adequada, EPIs e fardamento em conformidade com as normas vigentes.

Diante disso, o **posicionamento conclusivo da Administração é favorável à instauração** do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, visando à contratação da solução ora definida, por ser a mais vantajosa e condizente com a realidade



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO REDONDO

End. Avenida Alcino Alves Costa, S/N, Centro, Poço Redondo - CEP: 49.810-000
CNPJ 11.443.804/0001-81

financeira e administrativa do Município de Poço Redondo/SE.

Este posicionamento orienta e fundamenta a continuidade do processo, assegurando que a contratação proposta atende ao interesse público, ao princípio da legalidade e aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde.

15. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos no art. 18, § 1º da lei nº 14.333/2021. Encaminho ao setor demandante para as providências cabíveis.

Poço Redondo/SE, de 04 agosto de 2025.


ALISSON LUCAS PEREIRA DOS SANTOS

Responsável pelo ETP